



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(Coms da Carta G do Brasil/1903)
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL AUGUSTO TASSO FRAGOSO

Processo Nº 40-SALC/S4/1º CGEO

Porto Alegre, RS, 15 de outubro de 2026.

Assunto: DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ORDENADOR DE DESPESAS DO 1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, nomeado por meio da Portaria – C EX nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU de 24 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe foram prescritas pelo Art. 24 da Portaria – C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 (Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), resolve:

1. Aprovar o Estudo Técnico Preliminar 19/2026 e o Mapa de riscos 18/2026 (de acordo com o Inc. II, Art. 8 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Aprova as Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), 1ª Edição, 2022);
2. Declarar, com base na documentação elaborada pela Equipe e Planejamento da Contratação, que o presente processo não se enquadra em Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo desnecessária a realização do procedimento de intenção de registro de preços;
3. Determinar o início dos procedimentos licitatórios e DISPENSAR A LICITAÇÃO nos termos do art. 75, inciso II – Lei 14.133/2021, com a utilização do procedimento eletrônico prescrito pela IN SEGES/ME Nº 67/2021.
4. Autorizar a realização de pesquisa de preços concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa durante o curso da dispensa de licitação eletrônica, utilizando-se para tanto orçamento estimado sigiloso;
5. Determinar a elaboração da minuta do Termo de Referência para este processo de acordo com o modelos padronizados da Advocacia-Geral da União/Ministério da Gestão e Inovação mediante a “Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI”. (de acordo com Art. 19, IV e § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU).
6. Encaminhar o presente processo ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos para providências julgadas necessárias e de acordo com as normas em vigor.

GABRIEL DRESCH - TC
Ordenador de Despesas do 1º CGEO



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Gabriel Dresch**, em 15/10/2026, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KxbP-bByG-kd3t-e6qS